

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 18 DE 26 DE MARÇO DE 2020

(Publicada no DOE de 02/04/2020)

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 39 da Resolução AGERBA nº 14, de 26 de junho de 2012, à vista do constante no Processo Administrativo AGERBA nº 081.2159.2020.0000515-12, conforme deliberação registrada na Ata n. 17/2020, ítem 05. RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a Receita para Regulação, Controle e Fiscalização do Serviço de Distribuição de Gás Natural Canalizado – RRCF – Gás que será repassada mês a mês de **janeiro a junho de 2020**, pela Companhia de Gás da Bahia – Bahiagás à AGERBA no valor R\$ 1.936.033,13 (Hum milhão, novecentos e trinta e seis mil, trinta e três reais e treze centavos), a ser recolhido por mês.

Art. 2º - A RRCF – Gás será repassada até o último dia útil de cada mês, através de DAE / BA - Documento de Arrecadação do Estado da Bahia.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 26/03/2020

CARLOS HENRIQUE DE AZEVÊDO MARTINS

Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado